



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FLS. 10
Lep

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2005

Revoga o Artigo 103, incisos I, II, § 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal de Amambai.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai-MS, nos termos do § 2º do Artigo 25 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que em sessão ordinária realizada no dia 28 de março de 2005, o Plenário aprovou e ela promulga através de Decreto a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica revogado expressamente o Artigo 103, incisos I, II, e os § 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

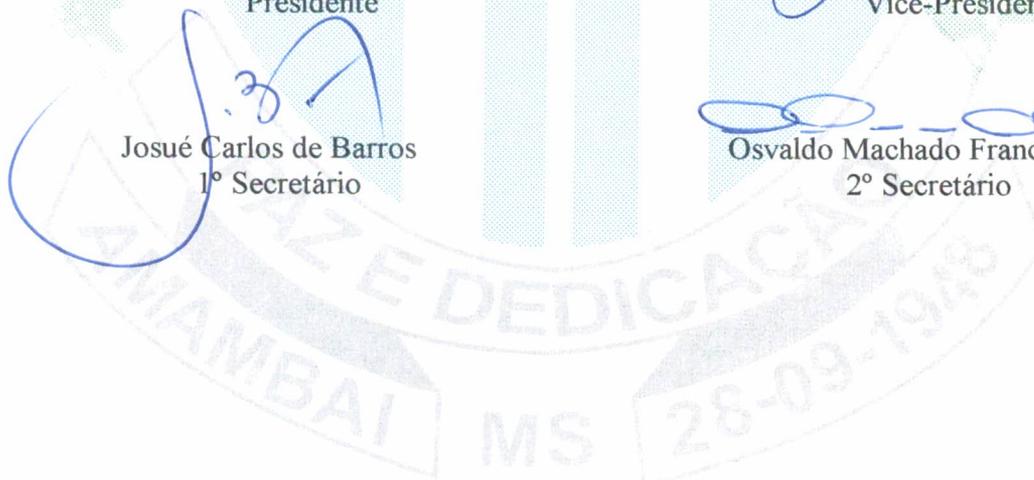
Câmara Municipal de Amambai, em 29 de março de 2005.


Andréia Jaqueline C. Raymundo
Presidente


Anderson de Souza R. Mansano
Vice-Presidente


Josué Carlos de Barros
1º Secretário


Osvaldo Machado Franco
2º Secretário



EMERSON